



OFÍCIO GPJ/045/2025.
Ref. Projeto de Lei

ASSESSORIA JURÍDICA

www.ribeiraogrande.sp.gov.br

juridico2@ribeiraogrande.sp.gov.br

DESPACHO

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO DIA

24 / 11 /20 25

presidente

Ribeirão Grande, 19 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 0024 – DE 19 DE NOVEMBRO 2025 - Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber área doada do imóvel que especifica .

Sem outro particular, aproveito da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
MARIA ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
RIBEIRÃO GRANDE – SP

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



PROTOCOLO GERAL 381/2025
Data: 24/11/2025 - Horário: 09:51
Legislativo

juridico2@ribeiraogrande.sp.gov.br
www.ribeiraogrande.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhor vereadores,

DESPACHO
INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO DIA
24 / 11 /2025
presidente

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação o imóvel.

A área em questão será doada ao Município de Ribeirão Grande, pela Associação Cultural Caipira Cuitelo, com a finalidade de implantação de uma praça com área de lazer, no Bairro Ferreira dos Matos ampliando os equipamentos públicos voltados ao convívio social e ao bem-estar da comunidade local.

Certos de contar com a aprovação do presente projeto, deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


MARCELO LUIS NUNES
Prefeito Municipal

EXMA. SR^a
MARIA ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
RIBEIRÃO GRANDE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. 024 – De 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber área doada do imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel descrito abaixo:

a) Imóvel de propriedade da Associação Cultural Caipira Cuitelo, representada por José Paulino Ferreira Neto, consistente em terreno localizado no Bairro Ferreira dos Matos, neste Município de Ribeirão Grande, com área total de 4.618,53 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos a esta Lei.

Art. 2º - As despesas, com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCELO LUIS NUNES

Prefeito Municipal